



RESOLUÇÃO Nº. 082/2021-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia _____.

Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Aprova Calendário Acadêmico com Atividades Remotas Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PMA) para o semestre 2/2021.

Considerando todas as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

considerando a Resolução nº 098/2021-SESA;

considerando as Portarias nºs 122/2020-GRE, 125/2020-GRE e 026/2021-GRE, da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 002/2019-CI/CCE;

considerando a Portaria nº 002/2020-PMA;

considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada nesta data.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 – Aprovar calendário de atividades do **segundo semestre** do ano letivo de **2021**, conforme abaixo:

Período letivo 2º Semestre:

- 23/08/2021 a 03/12/2021.

Matrículas mestrado e doutorado, exames de qualificação, exame de suficiência em língua estrangeira:

- 19/07/2021 a 30/07/2021.

Data máxima para trancamento em disciplina:

- até 15/10/2021.

Primeira Fase do Exame de Qualificação 2º Semestre - Mestrado e Doutorado:

- 09/08, 11/08 e 13/08/2021.

Art. 2 – A realização de aulas e de qualquer outra atividade de ensino, orientação e supervisão se dará provisoriamente de **forma remota**, em caráter emergencial.



Art. 3 – A metodologia empregada na ministração de disciplina e o critério de avaliação serão estabelecidos pelo docente responsável, garantindo-se o mínimo de prejuízo aos acadêmicos.

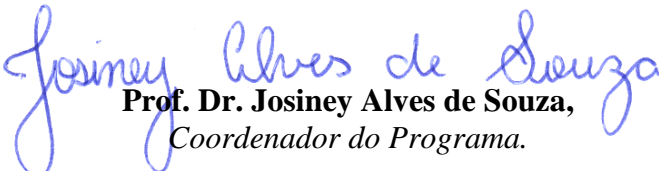
Art. 4 – Defesas, audiências públicas, exames de qualificação e exames de suficiência em língua estrangeira serão realizados de forma remota, conforme a Portaria n° 002/2020-PMA.

Art. 5 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpre-se.

Maringá, 22 de junho de 2021.


Prof. Dr. Josiney Alves de Souza,
Coordenador do Programa.